

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax: (27) 3724-2981 - Telefone: (27) 3724-2964 e-mail - administracao@marilandia.es.gov.br

## LEI Nº 1.087, de 10 de setembro de 2013

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNCIPAL Nº 749, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **Lei:** 

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar 02 (duas) vagas de Fisioterapeuta I no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** – O anexo I da Lei nº 749 de 21 de dezembro de 2007 passa vigorar com a seguinte modificação, mantendo-se os demais cargos, quantitativos e vencimentos.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
FISIOTERAPEUTA I	04	30HORAS	R\$ 1.663,33

**Art.2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 10 de setembro de 2013.

**Osmar Passamani** Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD Da P.M.M. Em, 10/09/2013.

Data de Publicação